TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Srª **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO - FAC**, inscrita no CNPJ sob nº 47.583.653/0002-95, situada a Rua Santa Lúcia, nº S-434, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 17280-000, Pederneiras/SP, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **Sérgio Rogério Silveira Camargo**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 19.196.839-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 161.962.698-52, residente e domiciliado na Rua Zacarias Antônio Esteves, nº O-353 - centro, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2022, firmado em 06/05/2022, em decorrência da Chamada Pública nº 01/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2022, firmado em 06/05/2022, por mais 12 (doze) meses, **totalizando 24 (vinte e quatro) meses desde sua assinatura**, conforme autoriza o artigo 21, do Decreto nº 8.726/2016.

1.2. O plano de Trabalho/2023 aprovado, faz parte integrante e indissociável do presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração n° 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária prevista para o exercício de 2023: Ficha nº 595 – Unidade Orçamentária 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil - 12.365.0057.2.400 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.50.39 – Recurso Próprio

CLÁUSULA QUARTA

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 04/2022, firmado em 06/05/2022.

5.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 02 de maio de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

SÉRGIO ROGÉRIO SILVEIRA CAMARGO
Fraterno Auxílio Cristão – FAC

CLÁUDIA MARISA MELOZI GREGOLIN
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Parceria

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO
Chamada Pública nº 01/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Fraterno Auxílio Cristão – FAC
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 02 de maio de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

AUTORIDADE MÁXIMA E ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 131.073.978-14

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Sérgio Rogério Silveira Camargo
Cargo: Presidente
CPF: 161.962.698-52

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 131.073.978-14
Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Sérgio Rogério Silveira Camargo
Cargo: Presidente
CPF: 161.962.698-52
Assinatura: _____

Demais responsáveis:

GESTORA DA PARCEIRA
Nome: Cláudia Marisa Melozi Gregolin
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 087.810.548-40
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO
Nome: Luis Carlos Rinaldi
Cargo: Secretário de Compras e Licitações
CPF: 053.271.248-00
Assinatura: _____